



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de dezembro de 2022

I

Série

Número 216

6.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 893-A/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 138.357,51.

Portaria n.º 893-B/2022

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1633 - Intervir + para agir melhor, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e a Associação Protetora dos Pobres, com vista à criação de três equipas de rua, que serão responsáveis por vinte e quatro projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município do Funchal, até ao montante global de € 389.419,04.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 893-A/2022**

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 138.357,51.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), o investimento RE-C03-i03-RAM – Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a SRIC, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRIC, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRIC pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concursos (AAC);

Considerando que a SRIC lançou o primeiro AAC, com o n.º 02/C03-i03-RAM/2022 - Respostas sociais dirigidas a Pessoas em Situação de Sem-abrigo Ações imateriais, tendo sido submetido duas candidaturas, cujos projetos 1322 - Viver com Abrigo e 1633 - Intervir + para agir melhor, foram aprovados e contratualizados com os beneficiários finais, Centro Social Paroquial do Carmo e Associação Protectora dos Pobres, respetivamente;

Considerando que os investimentos contratualizados apresentam uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2022 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 138.357,51 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) da seguinte forma:

Ano económico de 2022	€ 9.047,40;
Ano económico de 2023	€ 39.446,66;
Ano económico de 2024	€ 42.996,86;
Ano económico de 2025	€ 42.866,59.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 5 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 893-B/2022

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1633 - Intervir + para agir melhor, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e a Associação Protetora dos Pobres, com vista à criação de três equipa de rua, que serão responsáveis por vinte e quatro projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município do Funchal, até ao montante global de € 389.419,04.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), o investimento RE-C03-i03-RAM – Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a SRIC, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRIC, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRIC pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concursos (AAC);

Considerando que a SRIC lançou o primeiro AAC, com o n.º 02/C03-i03-RAM/2022 - Respostas sociais dirigidas a Pessoas em Situação de Sem-abrigo Ações imateriais, tendo sido submetido duas candidaturas, cujos projetos 1322 - Viver com Abrigo e 1633 - Intervir + para agir melhor, foram aprovados e contratualizados com os beneficiários finais, Centro Social Paroquial do Carmo e Associação Protectora dos Pobres, respetivamente;

Considerando que os investimentos contratualizados apresentam uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2022 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1633 - Intervir + para agir melhor, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e a Associação Protetora dos Pobres, com vista à criação de três equipa de rua, que serão responsáveis por vinte e quatro projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho do Funchal, até ao montante global de € 389.419,04 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezanove euros e quatro cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2022	€ 74.766,21;
Ano económico de 2023	€ 114.177,10;
Ano económico de 2024	€ 114.177,10;
Ano económico de 2025	€ 86.298,63.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 5 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)